

**LEI Nº 1.071, DE 04 DE MAIO DE 1972.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros), para atender despesas nos seguintes setores e títulos:

			<b>Cr\$</b>
		Diretoria de Administração	
3.1.1.1	02.01-02	Gratificação Serviço Extraordinário	1.000,00
		Administração Financeira	
		Administração	
3.1.1.1	02.01-10	Gratificação Serviço Extraordinário	1.000,00
		Arrecadação	
3.1.1.1	02.01-11	Gratificação Serviço Extraordinário	1.000,00
		Contabilidade	
3.1.1.1	02.01-16	Gratificação Serviço Extraordinário	700,00
		Jornal Oficial	
3.1.1.1	02.01-59	Gratificação Serviço Extraordinário	400,00
		Serviços Urbanos	
		Administração	
3.1.1.1	02.01-10	Gratificação Serviço Extraordinário	500,00

**Art. 2º** Os recursos para atendimento ao art. 1º da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial e total das seguintes verbas do vigente orçamento:

		Administração Financeira	
		Administração	
3.1.1.1	01.07-10	Vencimentos	2.000,00
		Fiscalização	
3.1.2.8	12	Materiais Diversos	200,00
		Contabilidade	
3.1.1.1	02.03-16	Substituições	500,00
		Jornal Oficial	
3.1.2.1	02.01-59	Material de Expediente	500,00
		Praças, Parques e Jardins	
4.1.4.2	95	Utensílios de oficina e ferramentas diversas	1.400,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 04 de maio de 1972.

**PAULO BARROS  
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.